



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 153/2004

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 078 de 25 de junho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 078/2002 de 25 de junho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica aposentado à pedido, por idade, o servidor ANTONIO ROMO MORA, portador da cédula de identidade civil RG. nº 3.533.712-1/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – Manutenção dos Serviços de Conservação e Adaptação dos Próprios Municipais, nos termos do processo nº 274/2002, conforme estabelece o inciso III alínea “d” do artigo 192 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), em consonância com o artigo 40, inciso III alínea “b” da Constituição Federal”

“Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de 51,42% (cinquenta e um virgula quarenta e dois por cento), acrescido de 16% (dezesseis por cento) de Adicional por Tempo de Serviços, capitulado no artigo 82, Lei Complementar nº 018/92, horas extras - média de 35,62 (trinta e cinco virgula sessenta e dois), capitulado no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/96 e abono mensal proporcional no valor de R\$ 28,28 (vinte e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Leis nº 2369/2001 e 2463/2002, totalizando R\$ 218,91 (duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 2.621,92 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) anuais.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL aos 20 de dezembro de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

AMARAL DO BOM DIA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 23 / 12 / 2004
DE Nº 8958
UMUARAMA, 23 / 12 / 2004
Williamson
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO